

CONTRATADO: LUIZ JOSE DA SILVA

DATA: 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988,

VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PORTEIRO / ALTERAÇÃO DO

## DO CONTRATO N.º 67/2023

### I. TERMO ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023.**

TERMO ADITIVO  
 CELEBRADO  
 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE DIVINA PASTORA E LUIZ JOSE  
 DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representado por seu titular a **Prefeita Municipal, MARIA CIARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 795.199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste município, sito a Praça da Matriz, nº 49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LUIZ JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, **PORTEIRO**, residente e domiciliado na Conf Stela, Rua B, S/Nº, Povoado Bomfim, Divina Pastora/SE, portadora de RG nº 1229619 SSP/SE, CPF nº 661.887.845-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato nº 67/2023, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei nº. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal nº. 113 de 19 de Junho de 2013, Lei Municipal nº. 214 de 16 de março de 2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deliberação do concurso público.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até 03 (três) meses, período compreendido entre 01 de agosto de 2023 e 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§1º. Nos termos do art. 2º do decreto n.º 047/2019 e com o termo de ajustamento de conduta (TAC) Processo nº 20198140025, as partes acordam que o presente contrato será imediatamente rescindido, independentemente do prazo de vigência fixado na presente cláusula e de notificação, caso venha a ser realizado e concluído o Concurso Público com vagas para as mesmas funções, desde que haja a convocação e a nomeação dos aprovados. Da mesma forma, acordam que, incluindo a presente cláusula, o(a) contratado(a) não possui qualquer direito à indenização referente ao prazo remanescente para conclusão do pacto, não podendo promover qualquer reclamação em juízo ou fora dele.

§2º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo à indenização, desde que justificado pelo interesse público ou ausência de necessidade administrativa, reservadas parcelas remuneratórias correspondentes aos serviços já efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE DOAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, a partir de 02 de janeiro de 2023 a Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo do contrato original, fixado em 02 de janeiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA pagará ao(a) CONTRATADO(A), em remuneração aos serviços contratados a importância de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a título de salário, tendo como valor do aditivo R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)."

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOAÇÃO**

O presente aditivo visa à prorrogação de prazo contratual e alteração do valor, destinado a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA para o exercício de 2023, decorrente do Contrato Temporário por tempo determinado de n.º 07/2023, conforme segue abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

dos Serviços da

DESEMPENHO DE DESPESAS

*Handwritten notes:*  
 x  
 mm  
 P.º de Bandeira  
 P.º de S.º

*Marcos Vinícius Barros Santos*  
CPF: 555.696.175.17  
*Marcos Vinícius Barros Santos*

*Marcos Vinícius Barros Santos*  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MUNICÍPIO DE SANTOS HIPOLITO  
MÁRIA CIARA  
MARIANO ROSSI ROHLFENBERG

Divina Pastora/SE, 30 de junho de 2023.

assinam o presente termo em um só efeito, juntamente com que possa surgir os seus

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

O CONTRATADO(A) declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o concurso público para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO**

15001901 - Identificações das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Determinado

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

